ANNO DE 1839 SEXTA FEIRA 28 DE JUNHO NUMERO 138.

CAMBIOS.

Junho 27.
Londres 29 por 1$000 sed.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$300 as velhas, novas 15$000.
" 4$000 8$300 a 8$100.
Pezos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$650 a 1$670.
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$700.
Premios das lettras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mês
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajeu de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda ✻ Nascimento de S. João Baptista.
25 Terça S. Guilherme Ab. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
26 Quarta S. João e Paulo Irs. Sessão da T. P.
27 Quinta S. Ladislao Rei. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
28 Sexta jejum S. Leão 2.° P. Sessão da Thes. e aud. do Juiz de Dir. da 1 vara de ma.
29 Sabbado ✻ S. Pedro e S. Paulo App.
30 Domingo A Pureza de N. S.

Marè cheia para o dia 28 de Junho.

As 6 horas e 54 minutos da manhã. As 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 15 de Maio.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

A's 10 horas da manhã faz-se a chamada e logo que se reune numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão, lé-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, lendo os seguintes officios.

Do ministro da guerra em que expõe, que tendo o regulamento numero 1 do 1.° de janeiro do anno p. expedido pela repartição do imperio estabelecido a maneira pela qual devem ser destribuidos os exemplares impressos das leis, decretos e regulamentos, mas não se comprehendendo nas suas disposições, a remessa dos exemplares de que tracta o officio desta camara de 10 do corrente, por isso não pode mandar leval-a a effeito, julgando com tudo que ella podera' ter lugar pela referida repartição.

Fica a camara inteirada.

Do actual ministro do imperio, remettendo um exemplar impresso dos actos legislativos de numeros 63 a 91 da assemblea da Provincia da Bahia, que tiverão lugar na sessão de 1838, e forão promulgados. Remetteo-se o exemplar para o arquivo.

Do mesmo ministro enviando um exemplar impresso da legislação Paraibana promulgados nos annos de 1835 a 1837 com os regulamentos, e instrucções, que para sua execução forão expedidos pelo governo da Provincia. Para o arquivo.

Do ministro interino da fasenda remettendo os papeis, e informações que lhe forão exigidas em officio desta camara de 13 do corrente sobre o pagamento não effectuado dos ordenados, que se ficarão devendo ao dezembargador da relação da Bahia, Joaquim Jose de Azevedo. A quem fez a requesição.

Do secretario do senado, participando que o senado nao' póde dar o seo consentimento á resolução d'esta camara, declarando, que Paulo Antonio de Faria, está no gozo dos direitos de cidadão brasileiro. Fica a camara inteirada.

Remette-se á 3. commissão de fazenda, o requerimento de José Joaquim Bezerra.

O Snr. Alvares Machado tem a palavra pela ordem, e pede ao Sr. presidente, que com urgencia tome em consideração o projecto vindo do senado, sobre o escandaloso trafico da escravatura, que o dè para ordem do dia, porque julga que o interesse vital do paiz reclama providencias a semelhante respeito: não quer comtudo que a sua discussão venha a tomar o tempo necessario para a discussão da resposta á falla do trono, mas deseja que este objecto não fique em esquecimento, que não fique para o anno que vem para não servir de bandeira eleitoral.

Entra em discussão o seguinte parecer addiado do anno passado.

A commissão de Justiça criminal examinando o requerimento apresentado a esta augusta camara por parte de noventa e sete individuos, nella assignado, os quaes allegão, que tendo quase todos sido presos no mez de junho de 1836 por haverem sido pronunciados pelo juiz de paz de Porto Alegre, capital da provincia do Rio Grande do Sul, como cumplices nos crimes de rebelião, sedicção, e outros delictos, em consequencia dos acontecimentos politicos, que tem tido lugar naquella provincia, depois de haverem ali sofrido todas as privações, e padecimentos, ja nas prisões de terra, ja nos porões dos navios em que teem sido encarserrados forão finalmente enviados para esta corte, em cuja fortaleza são conservados, sem que ate agora se haja procedido ao julgamento dos crimes, que se lhes imputão, apezar de o terem requerido, logo que pronunciados forão.

Não desconhecem os supplicantes que as cauzas que impedem a verificação do seu julgamento, nasceu da impossibilidade de executtar-se a lei, segundo a qual não devem elles ser julgados, se não pelo jury do seu domicilio, cuja convocação, e reunião se entende ser impolitica, ou impraticavel, em quanto durar o estado de comoção em que se acha a provincia do Rio Grande do Sul, e he porisso, que ponderando por uma parte os incommodos, privações, e vexames, que tem sofrido; è por outra a impossibilidade de serem realmente culpados todos, os que como forão comprehendidos, no processo, e pronunciados em massa, como se explicão os supplicantes, recorrem a assemblea de autorisar por um acto legislativo, o tribunal da relação, ou jury desta corte, ou qualquer outro juizo, para tomar conhecimento do processo dos supplicantes que renuncião a garantia do julgamento, pelo Jury do seu domicilo: pois a graça que mais solicitão, he serem julgados promptamente nesta corte, aonde estão presos e onde existem por copia seus processos, como o faz certo por uma certidão que ajuntão, passada pela politica.

A face desta exposição, que a commissão reconhece fundada nos ditames da justiça, e da humanidade, ella entende, que a pertenção dos supplicantes he merecedora d'attenção desta augusta camara, e tomaria por a iniciativa propondo em termos habeis uma providencia salutar, e efficaz, sobre a materia, se ja nesta casa não estivesse em discussão uma proposta do governo, convertida em projecto de lei, a qual no pensar da commissão satisfaz completamente as vistas dos supplicantes, estabellecendo regras geraes para o julgamento de todos os reos, que estiverem no mesmo caso, em que elles se achão. Como porem n'aquelle projecto estão propostas as medidas convenientes, e aplicaveis a especie, e qualquer deliberação, que a camara em sua sabedoria, sobre elle houver de tomar, vem a comprehender virtualmente o deferimento a presente supplica, he a commissão de parecer, que o requerimento fique sobre a mesa para se lhe dar a consideração, que merecer no acto da discussão do mencionado projecto. — Gonsalves Martins, Joaquim Marcelino de Brito, Francisco Gomes de Campos.

Tomão parte na discussão, Srs., Andrada Machado, Tosta, e Carneiro Leão.

O Snr. Montezuma manda a meza o seguinte:

« Que volte a commissão respectiva para apresentar uma resolução a respeito.

He apoiadada e entra em discussão, a qual fica addiada pela hora.

Ordem do dia.

Discussão da resposta a falla do throno.

O Snr. Ramiro pergunta ao Snr. presidente se acaso pretende por em discussão a resposta a falla do trono por partes, ou em globo.

O Snr. presidente responde, que a pretente por em globo.

O Snr. Ramiro torna a ter a palavra pela ordem, e mostra que hoje não se dão as mesmas circunstancias que se derão o anno passado, para que se possa receiar, que a discussão seja longa, pois que o remedio para isso se evitar esta' em um dos artigos do regimento da caza, e por isso se persuade que pode votar artigo por artigo, para o que tem a honra de offerecer o seguinte:

« Proponho que a discussão da resposta à falla do trono seja feita periodo por periodo.

He apoiada, e entra em discussão.

Não havendo quem se oponha, he offerecida a votação, e approvado por 38 votos contra 32.

O Snr. Andrada Machado observa que seo voto em separado esta' no caso de entrar em discussão, como emenda.

O Snr. Paula Candido tem a palavra pela ordem, e observa que he necessario que se decida primeiro qual das duas respostas entra em discussão, visto haver hum voto em separado; pois que he isto o que lhe parece ser mais concentaneo.

O Sr. presidente responde ao illustre deputado que não ha necessidade de se fazer essa separação, por ser contraria ao regimento, que manda que o voto em separado então conjunctamente em discussão com o parecer.

Entrão por conseguinte em discussaõ os tres seguintes poragrafos do parecer da commissaõ por comprehender-se um topico da resposta, e o primeiro paragrafo do voto em separado.

« Senhor. — Nós tivemos a honra de ser eleitos pela camara dos deputados, para virmos a qui ennunciar os seus sentimentos de jubilo, por se ver mais uma vez reunida em roda do trono de V. M. I. na abertura da segunda sessaõ da quarta legislatura.

« A camara dos deputadoos unanime se congratula com a agradavel communicaçaõ feita pele trono, de que o ceo continua a favorecer com prospera saude a V. M. I. e suas augustas irmães; e faz continuos e fervorosos votos ao Todo Podereso, para que não cesse de outorgar-nos um bem em que se funda as mais solidas esperanças da prosperidade do nosso imperio.

" Convencida a camara da alta consideraçaõ que merece o consorcio da augusta Princeza, herdeira presumptiva da coroa, e da influencia que pode elle ter nos destinos da monarquia, pressorosa concorrerà com o governo em tudo o que for necessario, para que as sabias intençoens de V. M. I. venhão a effeituar-se de huma maneira digna da nação brasileira, e aguarda as propostas que n'esse intuito lhe forem apresentadas, a fim de discutil-as com aquelle siso e madurêsa que convem a tão sobrelevado assumpto.

" Senhor. — A camara dos deputados cheia de jubilo, por se ver outra vez reunida em roda do trono, do qual é seguro apoio, rende sinceros agradecimentos ao Todo Poderoso pela continuação da prospera saude de V. M. I., e de suas augustas irmães; e desde ja assegura a V. M. I. que ella tomará em mui particular consideraçaõ o consorcio de S. A. I., e pesará as propostas que lhe fizer o governo a esse respeito, crendo que o dito consorcio será compativel com a dignidade do povo brasileiro, e com a dignidade do trono, e da augusta familia que entre nós impera.

O Snr. Martim Francisco inceta a discussaõ declarando, que pedira a palavra para se pronunciar contra os trez paragraphos do parecer da commissaõ, e que votava pelo primeiro periodo, ou topico do voto em separado. Le o primeiro paragrapho da falla do trono, e diz, q' naõ considera esta falla, se naõ com uma peça ministerial, na qual se expõe o estado em que o paiz se acha, as suas necessidades, e os recursos que tem a esperar da camara fundados nessa mesma necessidade. O que fez a falla do trono? Reunio no seo primeiro paragrapho objectos que a nobre commissaõ separou em trez paragrophos. Entende portanto que a resposta deve o mais que for possivel aproximar se a falla do trono. Nota comtudo que podem haver occasiões, em que a camara se adiante mais alguma coisa da falla do trono. No caso por exemplo em que ella se esqueça de lembrar alguma medida vantajosa para o bem do paiz, he entaõ do dever da camara lembrar aquillo que foi esquecido; mas isto não he para o caso presente. Aqui o illustre orador le o que diz a commissaõ no seo primeiro paragrapho, e estranha a expressão de que se servio quando diz: " tivemos a honra de ser eleitos pela camara dos deputados para virmos aqui " e continua disendo, pois a nobre comissaõ tem ja a certesa de ser a escolhida para levar o voto de graças? Naõ é essa uma nomeaçaõ privativa do Sr. presidente? Ja aconteceo em um anno, ser eu de todos os trez membros da comm. da resposta a falla

AR ENCONTRADO

la do treno, o unico escolhido para levar o voto de graças. Censura tambem o orador a outra parte do paragrapho, que diz — ennunciar os seos sentimentos de jubilo, — e persuade-se, que a camara não deve ennunciar sentimentos de jubilo por um facto, que esta' marcado na constituicaõ; pois que não he favor que o poder nos faça, porque esta' escripto na constituicaõ que a trez de maio nos devemos reunir aqui; por conseguinte cre que n'esta parte a emenda satisfaz a Isto. Mostra que em um peragrafo falla-se dos membros da commissão, e em outros da camara. Mostra que a resposta a falla do trono deve ser a mais concisa que for possivel, e por isso julga preferivel a emenda por se achar mais conforme com a falla do trono. Depois de extender outras observaçoens conclue votando contra os paragraphos da commissaõ.

O Snr. Martins, como membro da commissão, mostra que os periodos assim escriptos não se achavão no original da resposta, e que essa divissaõ em paragraphos fora feita pelo official que o copiou. Concorda com o nobre deputado que acabou de fallar, em que he a boa concisão, porem lembra que he preciso que essa concisaõ naõ prejudique os pensamentos, que convem exprimir. Responde as obsservacões que faz o illustre deputado q' o precedeo e entre os muitos, e diversos argumentos nota essa expressaõ. Nós tivemos a onra de ser eleitos pela camara dos deputados, pode-se por na boca dos tres deputados, que forem nomeado para apresentar o voto de graca.

Suspende-se a discussaõ em consequencia de se annunciar a chegada do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que é recebido com todas as formalidades do estilo, lê o relatorio da repartiçaõ a seu cargo, e concluida a leitura, retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

O relatorio é remettido a' commissaõ respectiva.

Continua a discussaõ:

O Sr. Andrada Machado pede a palavra para responder ao nobre deputado da commissaõ, e julga que esta resposta a falla do trono deve ser como todas; deve ser em regra respondida pela pergunta que se faz. Continúa fazendo varias observações ao que dice o Sr. Souza Martins, sustenta a doutrina de sua emenda, concorda com a opiniaõ do seo nobre irmaõ, e mostra a final que a questaõ é mais de redacçaõ, que de outra cousa.

O Sr. Henriques de Rezende oppõe-se aos paragrafos da commissaõ, e pronuncia-se a favor do voto em separado pelo achar mais energico; mas naõ concorda em que se diga ao trono que a camara se compromette desde ja' a tomar em consideraçaõ o consorcio da Augusta Princeza Imperial. Lembra que o trono esta' em menoridade; qual é o estado em que o paiz se acha; que estamos n'um estado de guerra, e naõ lhe parece que convem tratar-se agora desse casamento, nem de se faserem essas grandes despesas.

Manda a mesa a seguinte emenda: ao 1° paragrafo do voto em separado.

« Reconhecendo a importancia politica do consorcio da princesa imperial, tomará na devida consideração em tempo opportuno um negocio de tanta monta. »

He apoiada e entra em discussão.

O Snr. Andrada Machado torna a fallar sobre a materia, declarando que he inimigo de despezas, mas se ellas forem reclamadas pelas necessidades publicas, ha de votar por ellas, huma vez que esteja convencido de sua necessidade.

O Snr. Rodrigues Torres pronuncia se a favor dos trez paragrafos da commissão, e combate o voto separado, e demonstra igualmente a necessidade de se tomar sem consideração o consorcio da princesa imperial, por ser negocio de muita importancia.

O Snr. ministro da guerra he introduzido com as formalidades do estilo, le o relatorio da repartição a seu cargo no qual se despede do exercicio do seu ministerio, e concluida a leitura retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

O relatorio he remettido a commissã respectiva.

Os Snrs. Martins Francisco, e Souza Martins [illegible] na discussão a qual ficа addiada pela hora.

O Snr. Presidente da' a ordem dia e levanta a sessão pelas duas horas da tarte.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria, respondendo ao seo officio de 17 do corrente acerca do requerimento de alguns negociantes de bebidas espirituosas; que a Presidencia annuindo ao que expende o mesmo Inspector em dito officio sobre o meio de ser milhor arrecadado o imposto de 40 rs. por canada de ditas bebidas consumidas na Provincia, lhe significa, que pode mandar concluir na conformidade do seo parecer a arremataçaõ do mencionado imposto, visto que nenhum outro meio de arrecadaçaõ pode offerecer melhores vantagens.

Dito — Ao Chefe da Legiaõ da G. N. de Nazareth, respondendo-lhe que foi remettida a Thesouraria a relaçaõ dos Cornetas engajados para os Corpos da Legiaõ e que acompanhou o seu officio de 19 do corrente.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordenando-lhe, que mande com urgencia faser o precisos reparos na estrada que segue da Ponte da Magdalena para o interior, afim de que não progridaõ os estragos ali causados pela actual cheia do rio.

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, communicando-lhe o contuido no precedente officio.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que as despezas de luz, agoa, e semelhantes que por sua Repartiçaõ tem sido feitas com as barreiras das Pontes da Magdalena, e Carvalhos passaõ a ser feitas pela Meza das Rendas internas Provinciaes por onde tem de serem arrecadadas as taxas das referidas passagens; e que em quanto naõ forem findos os livros mandados fornecer pelo Inspector Geral para a arrecadaçaõ das mesmas taxas devem elles continuar a servir para o mesmo fim não obstante terem ellas sido alterados pela Lei Provincial n. 37, cuja alteraçaõ sendo apenas na quantidade dos valores, que tem de pagar-se, naõ involve por isso a necessidade de novos livros, e por conseguinte de despesas inuteis que convem evitar.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Mistico Hespanhol S. Joaõ, vindo de Malaga, e Barcelona, entrado em 26 do corrente Capitaõ Juan Roses, consignado a A. Schramm.

Manifestou o seguinte.

De Barcellona.

72 Pipas com vinho, 16 quartolas com dito, 50 Ballas de papel de embrulho, 1000 resteas d'albos.

De Malaga.

3 Pipas com azeite doce, 16 quartolas com dito, 20 barris com dito, 65 caixas com ameixas, 290 ancoretas com vinho, 100 ditas com azeitonas, 1 caixa com sarjas, 200 ceiras com figos.

Fora do Manifesto.

2 Caixas com bixas, 1 bahu com carneiras, 2 caixas com phosphoros.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do Preço corrente do assucar e agodão, e mais generos, que se despachaõ na meza do consulado de Pernambuco, na semana de 27 de Junho a 3 de Julho 1839.

Ass. B. N.	1. sorte	....	2U800
,, ,,	2. ,,	....	2U700
,, ,,	3. ,,	....	2U600
1,500 ,,	4. ,,	....	2U450
,, ,,	5. ,,	....	2U300
,, ,,	6. ,,	....	2U150
Ass. M. N.	1. sorte	....	1U600
1,100	2. ,,	....	1U500
Algodio	1. sorte	....	7U800
,,	2. ,,	....	6U800
,,	3. ,,	....	5U80

Jose Affonso Ferreira.
Antonio Bento Froes.
Feitores e Conferentes.

ARSENAL DE MARINHA.

O Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha manda faser publico, que no dia 1.° do proximo mez de Julho se porá em arremataçaõ os fornecimentos de agoardente e café para as Embarcaçoens da Armada durante todo o anno financeiro que hade decorrer do referido dia em diante. O mesmo Illm. Snr. Inspector convida as pessoas a quem taes fornecimentos possaõ convir a comparecerem nesta Secretaria no indicado dia pelas 11 horas da manhãa, munidas de seus fiadores, e das respectivas propostas.

Secretaria da Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 26 de Junho de 1839.

O Secretario.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

PREFEITURA.

Parte do dia 26 de Junho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje destino: Jose Manoel dos Santos, pardo, João Jacinto Carvalho, branco, este pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, e aquelle pela 2. patrulha do districto do Corpo Santo, por terem atacado a mesma patrulha, que os tinha ido acommodar por estarem com grande alarido em alta noite: Felix Jose, pardo, e Bernabé, preto, escravo de Maria dos Anjos, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, este por ter furtado á seo mestre um relogio, umas voltas de cordaõ de oiro, e vinte e tantos pares de çapatos, e aquelle por ter com outros arrombado o armazem de Jose Ignio de Miranda, e furtado do mesmo perto de 400,000 reis de madeira; André, tambem preto, escravo do Brigadeiro Almeida, e Joaquim Jose de S. Anna, pardo, pelo Sub Prefeito da Freguezia da Boa-vista, este por ter ferido com um cacete a outro pardo na cabeça, e aquelle a requisiçaõ de seo senhor; Serapião Francisco, preto, e Jose Domingues, semi branco, pela 2. patrulha do districto da Praça do mesmo Bairro, por estarem em desordem; e Andre Rodrigues, pardo pelo Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados, por ter dado uma facada em hum sugeito.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deós Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 26 de Junho de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 27.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas naõ occorreo novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Junho de 1839.

ANNUNCIO.

acha se recolhido á Cadeia da Cidade da Parahiba do Norte um preto, que diz chamar-se Manoel Carlos de Souza, o qual, depois de preso, confessou ser escravo, n'esta Cidade, mas sem querer declarar o nome de seo senhor, cujo preto tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, secco do corpo, cor fula, olhos a fumassados, dentes da frente limados, pouca barba, com todos os dedos das mãos e pés: quem for seu dono pode dirigir-se à esta Prefeitura para dar os necessarios esclarecimentos a este respeito.

Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Junho de 1839.

Sá Barreto.

CONSULADO DE PORTUGAL.

No dia 1.° de Julho proximo futuro ás 10 horas da manhãa impreterivelmente se ha-de fazer leilaõ na venda da rua Direita D. 1 d'armaçaõ, e generos nella existentes, pertencentes ao fallecido subdito Portuguez, Manoel Francisco da Silva. O Inventario se achará patente no acto do leilaõ.

Consulado de Portugal em Pernambuco; aos 26 de Junho de 1839.

O Consul.
Joaquim Baptista Moreira.

Continuaçaõ do Discurso do Snr. Maciel Monteiro.

Sr. presidente, quando se trata de examinar o systema seguido por huma administraçaõ qualquer á respeito dos dinheiros publicos, assim como à respeito de todos os seus actos, me parece que a prudencia, a circunspecçaõ prescrevem regras que naõ he possivel preterir sem que o supposto censor se exponha a ser contradictado. Examinou o illustre membro da commissaõ todo o systema financeiro do governo? Examinou todas as suas medidas fiscaes? Leu o Correio Official, para conhecer todas aquellas providencias dadas pelo governo para economisar os dinheiros publicos? E quando naõ tenha lido, naõ pedia a boa rasão que naõ emitisse juizo algum a respeito de semelhante materia, sem ter o mais cabal conhecimento della? Seguir-se ha, por exemplo, de se apontar dous ou trez factos de desperdicio (que eu naõ confesso, antes contesto); seguir-se-ha da indicaçaõ de taes proposiçoens, que se possa faser hum juiso exacto do systema economico do governo? Me parece que naõ. Eu entendo senhores, que quando se trata de avaliar com criterio os actos de huma administração pelo que diz respeito aos dinheiros publicos; deve-se ter muito em consideraçaõ todas as suas medidas para economizar estes dinheiros. Se por exemplo, a somma dos desperdicios for maior que a somma das economias, ter-se-ha rasão para diser que a administraçaõ foi desperdicada; mas eu poderei citar huma multidaõ de provas contrarias a essa opiniaõ. Senhores, sem lançar maõ de outras provas, tomarei por exemplo o relatorio apresentado pelo ministro da fasenda, desentranharei delle provas e argumentos que ja foraõ huma vez apresentados.

He sabido que, quando existiaõ no Rio Grande dous ou trez mil homens, os saques feitos contra o thesouro subiaõ annualmente a 1400 a 1500 contos. Hoje he constante, he demonstrado, que existindo oito para nove mil homens, os saques saõ quasi os mesmos, montaõ a 300, ou 400 contos mais, esta prova he irrefragavel, este argumento he de alguma valentia. Confessa o nobre membro que não se acha habilitado para o contestar, e eu o dezafio para apresentar hum facto contrario.

Se he pois evidente, se he inquestionavel que houve a maior economia na gestaõ dos dinheiros publicos pelo que respeita a guerra do Rio Grande; como se vem accuzar a administraçaõ de desperdicada? quaes saõ as provas que se apresentaõ? Provas de insignificancia tal que naõ merecem resposta: o ordenado que se mandou abonar a hum desembargador! Miseravel prova! Quando se trata de centenas de contos, o que significaõ economias de 4 ou 6 contos de reis, de maneira que se possa diser ao trono que a administraçaõ foi desperdiçada? Eu entendo, Snrs., que estes ordenados foraõ legalmente abonados: mas quando o naõ fossem, seria da dignidade da camara exporbar ao governo o ter mandado abonar ordenados a um cidadão prestente, hum cidadão benemerito, que, sendo presidente da Bahia no tempo da revolta se expoz a todas as fadigas, soffreu todas as privaçoens, arrostrou todos os perigos?...

Alguns Srs. Deputados: — Dessem uma pensão se elle merecia.

O Sr. Maciel Monteiro: Srs., taes proposições parecem-me proprias para arrefecer, para apagar inteiramente o fogo do

MELHOR EXEMPLAR

patriotismo do coração dos benemeritos. Estou persuadido de que tres ordenados foraõ legitimamente pagos, mas entendo, que quando o não fossem, era do decôro do corpo legislativo não fallar em semelhante facto. (apoiados.)

Maravilha, que alguns dos illustres membros não stigmatisassem a administração, que mandou abonar ordenados a hum desembargador, que vivia nas doçuras da paz, e censurem a administração que mandou abonar ordenados ao digno cidadão, que debellou a anarchia, que levou a paz a huma provincia do imperio. (apoiados.)

Srs, o paiz não pode ganhar muito quando tão depressa se esquecem serviços tão importantes. Não sei o que será deste grande sentimento de patriotismo, quando se vê o governo censurado por ter feito justiça á cidadãos benemeritos!

Mas dê-se huma pensão, exclama hum nobre deputado. Sim, o governo a daria; mas o governo entendeo que, abonando esses ordenados, tinha procedido legalmente; porque não he verdadeiro o facto aqui asseverado de que este desembargador houvesse pedido a sua demissão. Ao menos eu, tendo de votar em conselho, para que se mandasse abonar tres ordenados, examinei esta questão, e não deparei com papel algum, pelo qual se mostrasse, que esse cidadão houvesse pedido sua demissão ao governo. Mas he hoje, Srs., deploravel costume do tempo, he hoje costume geralmente fazerem-se increpações sem examinar documentos!

Quaes são ainda, Srs., os outros argumentos apresentados para mostrar, que o governo teve desperdicios? Argumentos, Sr. presidente, que pela sua insignificancia, torno a repetir, não mereciaõ ser aqui expostos. He hum delles, Srs., ter mandado o governo abonar huma gratificação a hum official da guarda nacional de Minas, de modo, que quando se trata de examinar o systema em grande do governo, saber se o seu systema he economico, ou he de desperdicio, são estas as allegações, os factos, que apparecem!... Appello para a illustração do nobre deputado, que apresentou semelhante argumento: entenderá elle que este facto he bastante para que se possa formar hum juiso a respeito da economia do governo? Desconhecerá o nobre deputado a difficuldade em que se vê o governo central de fazer sentir a sua acção em todos os pontos do imperio? He elle responsavel por todos os actos de seus delegados, eu o sei: mas cabe-lhe sempre a possibilidade de emendar esses actos? Se quizermos revolver os annaes das passadas administrações, dos ministerios, que tem existido no Brasil, na França, na Inglaterra, em todo o mundo, poderiamos apresentar taes desperdicios. Mas he fundada em taes factos, que a camara dos Srs. deputados deve emittir a sua opinião? Direi ao nobre deputado, que do exame desses factos, quando fossem veridicos, não poderia resultar a opinião de que o governo era desperdiçado; porque seria preciso primeiro, que o nobre author do voto separado mostrasse, que as economias não foraõ maiores.

Mas, Snrs., quando mesmo houvesse desperdicio, deveria a Camara dos Srs. deputados, feixando os olhos aos actos de administrações passadas, que nunca mereceraõ ser mencionados no voto de graças, deveriaõ (digo eu) só exercer a sua severidade contra a administração, que acabou? O nobre deputado, que hoje apresenta este voto separado não foi hum dos collaboradores do voto de graças apresentado o anno passado? Não teria elle noticia da despeza feita com encommenda de cabos e de mastros proprios para todas as náos inglezas, com a viagem de hum engenheiro á Europa vencendo 8 ou 10,000 Ls., &c. Entretanto, estes factos não foraõ apresentados no voto de graças o anno passado! He só para com a administração de 19 de setembro, que o nobre deputado he inexoravel! Srs., eu peço á camara, que me não force a apresentar factos de desperdicios muito notaveis das administrações passadas. (apoiados.)

Sr. presidente, quando se trata, repito, de avaliar com justiça os actos de huma administração pelo que respeita á fazenda publica, he indispensavel seguir passo á passo a serie das medidas adoptadas por tal administração. Por ventura são desconhecidas á camara as medidas apresentadas pela repartição da fazenda para a boa fiscalisação das rendas? Não terá ella noticia da reforma feita nos regulamentos das alfandegas, pela qual os dinheiros publicos vieraõ a ser mais bem arrecadados? Não terá noticia da refórma feita no regulamento do consulado, pela qual ainda os dinheiros publicos foraõ mais bem arrecadados, mais bem fiscalisados? Não terá noticia da refórma feita na pauta da alfandega do Rio de Janeiro, pauta, que não fora reformada desde 1828, por cuja reforma se póde mostrar palpavelmente, que ha hum augmento de receita de 150 contos na alfandega do Rio de Janeiro, e que seguramente chegará em todo o imperio a 300 ou 400 contos? Não são estas as medidas, que deve examinar o nobre membro da commissão, para poder enunciar o seu juizo? Não terá noticia esse nobre membro, que accusa a administração de negligente na fiscalisação das rendas, da medida, que o governo tomou, mandando responsabilisar a empregados negligentes, e prevaricadores?...

O Sr. **Andrada Machado**: — São palavras.

O Snr. **Maciel Monteiro**: — São palavras?... Quererá o nobre deputado, tão cheio de principios constitucionaes, tão amante da constituição, tão zelador da independencia e divisão dos poderes, quererá, que o governo julgue esses empregados? Que poderia o governo fazer senão responsabilisal os? Palavras!... O nobre deputado fez a satyra da instituição do jury! (apoiados) Taes empregados foraõ mandados responsabilisar pelo governo; nenhuma administração mandou responsabilisar tão grande numero de empregados. Entretanto, que vemos nós? Na côrte, na Bahia, no Pará, no Rio Grande, etc., todos esses empregados absolvidos! E com taes meios (appello agora para a illustração do nobre deputado, para a sua consciencia) com taes meios será facil fiscalisar convenientemente as rendas publicas? Srs., o que estou aqui dizendo são factos, não são declamações, não são poemas epicos como hontem se nos referio.

Má escolha dos agentes do poder. Sr. presidente, professo respeito muito grande pelo nobre author do voto separado; este respeito me embarga de poder dizer talvez com franqueza tudo quanto eu sinto; mas permitta-me o nobre deputado, que eu lhe diga, que elle não foi exacto quando lançou no periodo em discussão semelhante allegação. Eu não pretendo, Sr. presidente, provar nem demonstrar, que todos os empregados da antiga administração eraõ excellentes, eraõ os melhores servidores do estado; mas o nobre deputado, que o anno passado, no voto separado, pareceo tecer encomios á administração, que acabou, por ventura vio, depois, que elle redigio esse voto de graças, o anno passado, grande mudança nesses empregados? Eraõ os mesmos, pouco mais ou menos, que existiraõ depois; e não se poderá dizer, porque houve huma outra mudança, e porque em alguma fosse o governo infeliz, naõ se podera' dahi estabelecer, que o governo sempre nomeou máos empregados. Se eu lanço as vistas para as administrações provinciaes, para os delegados mais immediatos do governo nas provincias, vejo, que o presidente de Pernambuco era o mesmo, que havia, o da Parahiba foi demittido; mas me parece, que seja a idea vantajosa, que se possa formar do presidente, que entaõ existia, naõ podera' o nobre deputado deixar de reconhecer, que a ultima nomeaçaõ do governo recahio em hum cidadaõ muito benemerito (apoiados). O nobre deputado naõ poderá contestar que, para o Rio Grande do Norte, o governo nomeou hum individuo que, dando muito boa conta de si, tem se feito credor das sympathias da provincia. Quanto aos outros presidentes, me parece, que saõ todos, mais ou menos; os mesmos; ha o presidente do Ceara', que foi para o Maranhaõ; ha o nosso collega o Sr. Souza Franco, que foi para o Para'.

Se me refiro a outras repartições do estado, vejo que poucas mudanças se tem feito; pelo que respeita a' fasenda, quasi nenhuma se fez. Se, pois, havia rasaõ para que o anno passado a camara naõ censurasse o governo de ter feito más nomeações, como he que por duas, tres ou quatro nomeações, que ainda senaõ tem demonstrado, que sejaõ màs, vem a camara dizer ao throno, que a administraçaõ de 19 de setembro naõ fez senaõ escolhas desgraçadas?

Citou se aqui factos particulares acerca dos presidentes do Ceara' e de Minas. Naõ quero fazer aqui a apologia desses presidentes: o que digo he que naõ basta que se levante a voz contra hum presidente, para que o governo immediatamente o demitta. Esta theoria não he minha, he do nobre deputado que hontem fallou sobre esta materia, que, sendo muitas vezes arguido por conservar no Ceara' o Sr. senador Alencar, disse muitas vezes: — O governo obraria com precipitação, seria altamente responsavel a' nação, seria muito censuravel, se porque meia duzia de homens, se porque hum partido se levanta contra hum seu delegado, elle o demittisse.

Mas, Srs., que factos se tem produzido aqui contra esses presidentes? Censurou-se o presidente de Minas pela organisaçaõ do batalhão de guardas nacionaes, mas naõ se mostra contra esse presidente nem prevaricaçaõ, nem ignorancia de suas funcções.

Tem-se dito que alguns presidentes saõ muito odiados nas provincias, que ha hum partido immenso contra elles, que a opiniaõ publica os tem denunciado a' nação como reprobos, como criminosos.

Em tempo de partidos, como este em que vivemos, huma autoridade tem hum partido contra, e hum partido a' favor. Eu vejo que muitas vozes se levantaraõ da provincia do Ceara' contra o Sr. Manoel Felizardo, mas tambem vejo que muitas vozes se levantaraõ a' seu favor. Algumas camaras sepresentaraõ contra elle, mas outras representaraõ a favor delle. Nesta especie de duvida, de incerteza, o governo devia, quando se tratasse do Sr. Manoel Felizardo, attender particularmente aos seus antecedentes, ao seu caracter. O Sr, Manoel Felizardo sempre passou no Rio de Janeiro como cidadaõ prestante, cidadaõ illustrado (apoiados); e nesto estado de duvida o governo devia conserval-o.

He preciso que eu francamente declare a' camara que o governo, mandando-o para a provincia do Maranhaõ, naõ o quiz desterrar do Ceara'; mas entendeo que devia, dando-lhe huma presidencia de categoria superior, mostrar que appreciava os serviços que elle havia feito em favor da ordem.

(Continua.)

Correspondencia

Snrs. Redactores — A Correspondencia do — Ex Guarda — inserta em seu Diario num. 136, he filha da intriga, he unicamente uma indispozição, que arteiramente se pretende incutir no Illm. Snr. Camargo para com os Guardas actuaes: pois saiba que nenhum Guarda, que existe, he capaz de tal, e só sim o Snr. Ex-Guarda, que por ter essa capacidade he que deixou de o ser, conforme se assigna, isso lho attesta hum

Guarda actual.

THEATRO.

A Direcçaõ da Illustre Sociedade Theatral transferio a ultima Recita para 7 de Julho, a fim do Emprezario poder apresentar (como deseja) a Farça da Castanheira, com a competente Muzica, que comprou para a Sociedade, ao Sr. André, e um novo Coro final, alem do desfecho da grande Peça — Destino, e Educaçaõ.

O Emprezario convida os amantes da Scena para a formaçaõ da 3.ª Sociedade: os pretendentes dirijaõ-se aos Srs. Herculano, Moreira, e Rezende, ou aos mais Srs. que organisaraõ as primeiras Sociedades.

Francisco de Freitas Gamboa.

Avisos Diversos.

— Hoje 28 do corrente pelas 4 horas da tarde a porta do Sr. Dr. Juiz de Direito da primeira Vara se hade arrematar de renda triennal a morada de casa D. 41 sita na rua da Cadeia velha do Recife, avaliada em 800,0000 de renda annual, cuja renda será arrematada a quem mais der, e com fiador idoneo.

— O Emprezario do Theatro com quanto seja mui docil ás admoestações justas da Direcçaõ da Sociedade, tem a allegar que o Drama do dia 25 estava muito bem ensaiado, o que se prova na parte de Eliza, pois sendo a Dama que fez este papel, fraquissima em suas representações, foi esta a primeira vez que tocou ao natural: quanto as palavras do quadrilheiro, acha-se na Peça a folhas 68 « dou-lhe uma, dou-lhe duas, e uma mais pequena, que saõ trez » isto no acto da arremataçaõ. Quanto a Frederico, o Emprezario passa a requerer a Illustre Direcçaõ haja de nomear uma commissaõ, e provado o augmento de fallas, ou escandalos seja punido o culpado: e quanto a essa Dama que tem natureza de Urço, que (pois naõ pode ouvir tocar sem se mecher) se a authoridade Policial naõ tivesse sido taõ indulgente para ella, ja' estaria emendada; pois bastantes advertencias mesmo na occasiaõ de cantar, lhe fez o Emprezario

F. de F. Gamboa.

— Precisa se comprar pés de limoeiros pequenos proprios para cerca: quem os tiver annuncie.

— Uma Senhora cazada, e sem filhos, dotada de bons costumes, religiosos, civis, e Moraes, propõe-se a receber em sua caza meninas pensionistas, e meio pensionistas, para lhes ensinar a ler, escrever, contar as quatro especies por Arithmetica, Grammatica Portugueza; a cozer toda a qualidade de costuras, labarintos, bordados brancos, e de cores, de oiro, e prata, e fazer flores, vestidos, toucados, educar com toda a delicadeza, a Religião Christã, civilidade politica e costumes Moraes; tão bem se ensinará o Francez, a Musica, a dançar, tocar o instrumento que os Pais quiserem, convencionando-se com a Directora das ditas Alumnas; assim como será o ajuste para serem admettidas as ditas meninas, conforme igualmente os Pais quiserem; ficando os ditos Pais certos, que serão com toda regularidade e desvello no tractamento das meninas prehenxidos os deveres, a que se propoem a dita Directora. Os Srs. Pais de familia, tanto da Praça, como do Matto, que se quiserem utilsar do seu prestimo, dirijaõ-se a rua do Rangel ao 2º andar da casa D. 24.

— Na noite de Sabbado do dia 22 para 23 foi roubada minha Serraria, e levaraõ-me uma purçaõ de assoalho reforçado de amarello, outra quantidade de custadinhos de amarello, e tambem umas poucas de taboas de sedro, e louro em varias vitolas; assim como dois serrotes: a quem for offerecido naõ compre por ser furtado, podendo partecipar a Jose Higino de Miranda.

— Da-se de 100,000 a 1:000,000 de rs a juros, com pinhores, ou firmas a contento: nesta Typografia se dirá.

— Quem tiver para alugar hum primeiro ou segundo andar, sendo na Boavista, nas ruas, atterro ate a Santa Cruz ou rua da Gloria: annuncie, ou procure a quem o pertende na rua do Vigario D. 9 do 3.º andar; cujo he para familia decente.

— Quem precisar de Caixeiro Portuguez para loja de miudesas, de que tem bastante pratica: annuncie para ser procurado.

— Um brasileiro casado, de boa conducta, tem-se proposto a ensinar particularmente a ler, escrever, contar, Grammatica, e termos de civilidade até o numero de quinze meninos, por menos do preço que presentemente se acha estipulado: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua de Santo Amaro no bairro de Santo Antonio, em a penultimo casa do lado esquerdo, pegada ao ultima sobrado, buscando a maré pequena que ahi achará com quem tratar.

AR ENCONTRADO

— A pessoa que quer fallar a Joaquim Alves de Castro, dirija-se a travessa da rua do Vigario em um sobrado de dois andares por cima da venda de Antonio Luiz.

— Aluga-se uma boa casa no Mondego, a tratar na rua do Collegio com o Major Costa.

— Deseja-se fallar com o Sr. José Joaquim Affonso, a negocio de seu interesse, por isso queira annunciar sua morada.

— Da-se 200,000 a premio sobre boas firmas, ou pinhores de ouro, pelo tempo de dois a 3 mezes; quem quiser annuncie.

— Aluga-se o primeiro andar e armasem de uma casa, em uma das melhores ruas do Recife; quem quiser annuncie.

— Perdeo-se desde a rua do Crespo até a Boa vista 40,000 em sedulas, embrulhadas n'hum quarto de papel branco, a pessoa que achou, e queira restituir, dirija-se a Boa vista rua detraz da Matriz terceira casa lado direito D. 3, que será generosamente recompensado.

— Quem tiver um quartáo possante para ambas as sellas, annuncie.

— Aluga-se uma excellente casa com suficientes commodos para uma grande familia, por ter um grande sotão, e com portão de desembarque, sita no lugar dos Coelhos, junto a olaria do Sr. Miguel Carneiro: a tratar na rua de S. Gonsalo casa D. 11.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer casa de negocio, ou fora della, o qual dá fiador a sua conducta; quem precisar dirija-se a rua nova ao pé da ponte D. 26.

— Precisa-se de um feitor para engenho: na rua da Cruz n. 6.

— Na rua da Penha no segundo andar do sobrado D. 7 deseja-se fallar ao Snr. Antonio José Gudim, vindo do Aracaty na Sumaca Delmira, ou annuncie sua morada, visto a grande precisão que se lhe tem de fallar.

— Quem precisar de um homem para botequim ou padaria, dirija-se a rua das Cruzes venda de Antonio Alves de Souza Araujo.

— O dono da venda do varadouro em Olinda, deixa de vender bebidas espirituosas, do primeiro de Julho em diante.

— Um rapasinho pardo se offerece para qualquer emprego, ainda mesmo para pagem, tendo para isso muita agelidade, e dá conhecimento de sua couducta; quem o pretender dirija-se a rua da Conceição da Boa vista D. 5.

— Thomé Pereira Lagos arrematante do contrato de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de produção brasileira, do Municipio da Cidade do Recife e seu termo, avisa aos Srs. proprietarios de tabernas: botequins, destilações, e restilações em que dito genero se vender pelo miudo, que no dia primeiro de Julho do corrente anno, começa a proceder a coleta em ditas casas, do que deverá ficar pagando de ora em diante na forma da lei, e para esse fim precisa que ditos proprietarios, ou seus caixeiros se achem em as ditas casas, monidos do ultimo recibo do ex-contratador, a fim de que se possa combinar o seu pagamento, té que o annunciante requeira ao Exm. Snr. Presidente melhor forma de pagamento com forças de contrato a fim de que por este meio sessem as queixas de coleta, talvez sem razão; e para que senão chamem a ignorancia do expedido faz o presente annuncio, declarando, que o seu quartel, ora, he no atterro dos affogados ultimo sobrado, lado esquerdo.

— Perdeo-se no dia 23 do corrente no lugar de palacio velho, atraz da casa do labaratorio, um moeda de 4000 encastoada em oiro, com seu laço, enfiada em quasi 3 varas de cordão, e uma pequena argola de oiro; quem achou querendo restituir dirija-se a rua de agoas verdes Decima 29.

— A pessoa que for dono de um negro muito buçal, de nome Sebastião, de nação congo, tem dois dentes tirados na frente com todas duas orelhas furadas, dirija-se a tabatinga junto a Villa de Iguarassu' em casa do capitão mor de campo Victorino José de Almeida.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, quando for bem executado.

— Offerece-se para caixeiro um rapaz brasileiro, para rua, armasem, ou escriptorio; quem o precisar annuncie.

Avisos Maritimos

PARA MONTEVIDEO segue viagem com toda brevidade a Polaca Oriental Maria Theresa, Capitão Angelo Agene; quem na mesma quiser carregar, dirija-se a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA O ARACATY a Sumaca Emilia, Mestre Jeronimo de Souza, sahirá no dia 4 do proximo mez de Julho, podendo ainda receber alguma carga; quem tiver de embarcar, dirija-se ao dito Mestre, ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

FRETA-SE ou vende-se a Escuna Americana Shakespeare de lote de 800 barricas, nova, muito velleira; forrada e cavilhada de cobre, e prompta de tudo para qual quer viagem; quem a pretender dirija se ao escriptorio de seus consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield.

PARA O CEARA' a Sumaca Delmira, Mestre José Joaquim Alves; quem na mesma quiser carregar, entenda-se com o mesmo Mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da cadeia do Recife.

FRETA-SE para Liverpool, Londres, ou qualquer porto da Europa, o Brigue Inglez Traveller, de primeira classe, forrado e encavilhado de cobre, e de lote de 169 toneladas, Capitão Pallot; quem quiser dirija-se aos consignatarios Mc. Calmonte & Companhia.

Leilão

— Que faz o Corretor Oliveira por conta de quem pertencer, e sem limites de preço, de uma porção de genebra verdadeira de Hollanda, em frascos, desembarcada da escuna Ingleza recentemente entrada n'este porto desarvorada, Terça feira 2 de Julho, no armasem de sua casa na rua da Conceição n. 34, vulgarmente beco do capim.

— Para o primeiro de Julho, que fazem S. Martin Irmãos do seu estabelecimento, que tem na quina da rua do Cabugá na quina que fica defronte do S. S. de S. Antonio, do modo seguinte em um só lote: loja com as fazendas, dividas, e dois escravos, não se compreende as dividas mal amparadas, que montão a 20 por cento, as quaes se daráõ de quebra ao comprador; as fazendas são inventariadas por preço commodo e não ha alcaides; em quanto a loja he uma das mais bonitas e sita em o melhor local desta Cidade, tanto para o negocio como para recreio, os pretendentes poderáõ antes do dia da arrematação irem examinar o sobre dito estabelecimento, como tambem as condições do pagamento.

Compras

— Tres ou 4 escravos, que sirva para o serviço de enchada: nesta Typografia se dirá.

— Prata velha sem feitio: na rua da senzalla nova D. 34.

— Um preto de meia idade, que mais ou menos entenda de canceiro, e do serviço de campo, não importa ser torto ou cambado, com tanto que não seja bebado, ou fujão: na rua da praia em casa de João Thomaz Pereira.

Vendas

— Uma escrava creoula de Loanda de idade de 15 a 16 annos, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, e lava de sabaõ: na rua Direira do lado Livramento D. 20.

— Panno de linho de boa qualidade, em peças por preço commodo: na loja de cabos defronte do Corpo Santo, n. 5.

— Bichas de boa qualidade chegadas proximamente de Lisboa; nas 5 pontas venda defronte do beco do Lobato.

— Por preço commodo, Gil Braz, cartas de uma mãi a seo filho para lhe provar a verdade da Religião Christã: na loja de miudesas no atterro da Boa vista.

— Uma Imagem de S. Manoel da Paciencia, e um Santo Lenho: na travessa de S. José que vai para S. Rita, Decima 10.

— Um Mestre francez em muito bom uzo, por Clamopin, um arte dita por Lhomond, por preço commodo: na rua do Nogueira D. 19.

— Os livros seguintes novos e por preço commodo: historia do brasil, dita da America do Norte com estampas, viagens de Guliver, as obras completas de Felinto Elizio, elementos de geometria, Feliz indepente, as rimas de Volney, D Queixote, as luziadas, parneso luzitano, escolha das melhores novelas, Numa Pompilio, dois Rubsons, historia de Bonaparte com todas as particularidades té sua morte, colleção de historias, anecdotas, dramas, espectaculo das bellas artes, lições da natureza, noites romanas no sepulcro dos Scipões, diccionario poetico, dito portuguez das plantas, pedras, animaes, e &c e arte poetica: na pracinha do Livramento D. 26.

— Da-se por 150,000 a armaçaõ de uma venda com todos os seus pertences, sita na quina do beco do marisco, e tem commodo para familia: a tratar nas 5 pontas venda D. 10.

— Um sitio de terras no Brejo da areia dista da Villa legoa e meia, com meia legoa em quadro, boas mattas, e terras de criar, com uma casa de taipa: a tratar com Antonio Querino do Espirito Santo, no pateo de S. Pedro, lado direito Decima 6.

— Uma molata de 20 annos de idade, bonita figura, engomma, cose, cozinha, e faz doces; dois pretos de 18 a 20 annos de idade, optimos para todo o serviço de campo; e uma preta moca, cozinha, e lava, boa compradeira e vendedeira de rua: na rua de agoas verdes D. 37.

— Cobertores da America, muito proprios para escravos, em nada inferior a primeira porção, e por preço commodo; e uma porção de arcos de ferro: na rua do Crespo loja D. 5, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Uma venda na quina da rua do Aragão, com os fundos de 1:000,000, a dita faz muito negocio, e tem commodos para familia, o seu aluguel he muito barato, a vista do comprador se dirá: a tratar na mesma.

— Uma escrava de nação, de idade de 22 annos, cozinha o diario de uma casa, lava, e engomma liso: na solidade venda defronte do oitão da Igreja.

— Na praça da Independencia, loja de sortimentos de calçado, D 27, tem a venda as seguintes fazendas chegadas proximamente; bonets de pelle de lobo, chapéos de castor de seda franceza, para homens, ditos de massa para meninos, botins e çapatos de bezerro francez para homem, çapatos de lustro para homem e meninos, calçado de marroquim, duraque, e setim para Senhoras e meninos, botins para senhoras: tudo do ultimo gosto, e por preço comodo.

— Uma canoa grande, em bom uzo, e de excellente madeira com que fora construida, e carrega seguramente um milheiro de tijolos: a traz dos Martirios estaleiro do Sr. Figueiredo.

— Um excellente e novo pianno forte sendo da fabrica ingleza: nesta Typografia se dirá.

— Canoas de diversos tamanhos, e algumas de um só páo, estando encavernadas da melhor forma, que até podem servir para conduzir familia, e tambem proprias para trafico de olaria: na rua velha casa de João Francisco Santos de Siqueira.

— Uma coleção de quadros ricamente em pinturas, e moldura, sendo da historia Romana: nesta Typografia se dirá.

— Alfinetes de brilhante, esmeralda e rubi; e gaiolas para passaros do grande tom: na rua nova loja de relojoeiro Decima 11.

— Uma escrava de nação, ainda moça, bonita figura, cozinha e lava roupa: na rua do Livramento n. 12 a fallar com Barcelar.

— Uma rica mobilia de jacarandá, nova e do ultimo gosto, e um pianno novo de mogno: na rua da praia em casa de A. Vital de Oliveira.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 24.

MARANHAO'; Escuna de Guerra Nac. Legalidade, Commandante o 1. Tenente Jesuino Lamego Costa.

HAMBURGO; Galiota Hamburgueza Fortuna, Mestre P. Petersen, carga assucar.

TRIESTE; Brigue Nac: S. Manoel Augusto, M. Manoel Simões, carga assucar.

ENTRADO NO DIA 24.

MEDITERRANIO; 35 dias, Brigue Escuna Hespanhol Nympha de 114 tonel., M. Ventura Martins, carga vinhos, e azeite: a Amorim & Companhia.

LIVERPOOL; 40 dias, Brigue Inglez Travelles de 157 tonel., M. Jeshua, carga fazendas: a Mc. Calmont & Companhia.

DITAS NO DIA 25

MALAGA; 34 dias, Mistico Hespanhol de 50 tonel., M. João Rosas, carga vinhos, e alhos: a A. Schramm.

TERRA NOVA; 45 dias Brigue Inglez Benanza de 146 tonel., M. Cragg, carga bacalhau: a Harrisons Latham & Hibbert.

BAHIA; 3 dias, Barca Ingleza Ranger de 304 tonel., M. Alexandre Brown; em lastro: a Crabtree e Heyworts.

SAHIDOS NO DIA 25.

PORTOS DO NORTE; Barca de Vapor Nac. Bahiana, Mestre J. M. Otten, passageiros para o Maranhão o Alemão G. H. Blafield, para o Pará Domingos José Antonio Rebello, o servo Manoel do Nascimento remettido pelo Presidente da Bahia a authoridade competente no Para.

TRIESTE por Gibraltar; Brigue Nacional Rosa, M. Manoel Luiz dos Santos, carga assucar, couros, e algodão.

ENTRADOS NO DIA 26

MALAGA; 30 dias, Polaca Hespanhola Golondrina de 80 tonel., M. Antonio Fabrigas, carga generos do paiz: a A. Schramm; fundiou no Lameirão.

BAHIA; 6 dias, Sumaca Nac. B. Conceição Felicidade do Brasil de 130 tonel., M. Monoel Domingues Gomes, carga diversos generos: ao mesmo Mestre, passageiros os B. Ignacio Sebastião Pitiá, com 2 filhos, e Francisco José de Evora.

TERRA NOVA; 44 dias, Brigue Ingles Jorge Robson de 148 tonel., M. Jos Lok, carga bacalhau: a Rozas e Braga, fundiou no Lameirão.

SAHIDO NO MESMO DIA.

TRIESTE; Brigue Portuguez Importador, M. Joaquim Marques da Silva, carga assucar, e algodão.

OBSERVAÇOENS.

No dia 25 fez-se de vella um Brigue Francez sem ser registado.

No dia 26 fundiou no Mosqueiro o Brigue Inglez Bononsa, que esteve fundiado no Lameirão.

Dito: a Sumaca Nac. 14 de Novembro, que deste porto sahira a 11 dias, e entrou arribada.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839.